



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, encaminhado pela empresa Support Produtos Nutricionais Ltda (Anexo SEI nº 6215695).

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Área de Nutrição do Hospital Municipal São José, por meio do MEMORANDO SEI Nº 6215716/2020 - SES.UCC.ASU, para análise e emissão de parecer.

A análise técnica foi encaminhada por meio do MEMORANDO SEI Nº 6217587/2020 - HMSJ.DNIR.ANUT, assinado pela Sra. Amanda Caroline Nass da Cruz - Coordenadora da Área de Nutrição do Hospital Municipal São José.

Dessa forma, com base no referido Parecer Técnico, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos:

i) Quanto ao Prazo de Validade:

A Coordenação da Área de Nutrição informou no referido Parecer Técnico:

"O Hospital Municipal São José aceitará Carta de Troca para produtos com validade inferior a 06 meses, comprometendo-se a Empresa fornecedora a realizar a troca sem custo adicional ao erário."

ii) Quanto aos itens 38 e 39 do Anexo I do Edital:

A Coordenação da Área de Nutrição informou no referido Parecer Técnico:

"Para atender o Edital, o produto deve apresentar Sabores variados."

iii) Quanto aos itens 42 e 43 do Anexo I do Edital:

A Coordenação da Área de Nutrição informou no referido Parecer Técnico:

"Após análise, entendemos que o produto atende as exigências do Edital."

Por fim, registra-se que para fins de Impugnação, a empresa deverá encaminhar documento que atenda ao disposto no Item 12 do Edital (subitens 12.1, 12.1.1 e 12.2), em termos de tempo e modo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6223567** e o código CRC **65993F7F**.



Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.002430-5

6223567v3